Proposição: **PLEIC - Projeto de Lei Complementar**
Número: **000003/2021**
Processo: **8907-00 2021**

Assinado via Intranet

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da Nobre Vereadora Laiz Perrut com a finalidade de estabelecer no Estatuto do Servidor Municipal "a tramitação prioritária dos processos administrativos funcionais que envolvam vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher".

O conteúdo da proposta é muito interessante e importante, tendo em vista a proteção e preocupação ofertada a mulheres vítimas de violência doméstica. A ideia é que nos processos administrativos disciplinares relacionados à violência doméstica e familiar contra mulher, casos de Lei Maria da Penha, deve haver prioridade na tramitação no Município de Juiz de Fora.

Ratificamos o parecer dado na Comissão de Justiça, pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da proposta. Quanto ao conteúdo, a matéria é de suma importância merecendo ser levada à Plenário para debate.

Assim manifestamos parecer FAVORÁVEL ao prosseguimento do feito e liberamos para seguir os próximos trâmites onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 10 de maio de 2021.

Aparecida de O Pinto

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: P203365

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*